



## **AVAI/2023/001 – Deliberação do CA**

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação Institucional (RAEI) elaborado pela Comissão de Avaliação Externa (CAE) relativamente à IES: **Universidade Jean Piaget de Cabo Verde (UniPiaget)**
2. Sede: cidade da **Praia**, Palmarejo Grande, Santiago
3. Polo: cidade do **Mindelo**, São Vicente
4. Tipologia: **Universidade**
5. Natureza Jurídica: **Entidade Privada**
6. Código do processo de avaliação: R8WMS3IJ
7. O Conselho de Administração da ARES (CA-ARES), na sua reunião de 09 de maio de 2023, deliberou no sentido do cumprimento, pela IES, das recomendações indicadas (infra). **Assim, o CA-ARES solicita que a Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, elabore os relatórios de *follow-up*, com a informação necessária à demonstração do cumprimento das recomendações, nos prazos indicados.**
8. Recomendações:

A cumprir no prazo de 1 (um) ano letivo (2023/2024):

- Demonstrar a efetiva melhoria das condições de funcionamento do Polo da cidade do Mindelo ao nível das condições dos espaços letivos, na criação de infraestruturas de apoio aos estudantes (refeitório, bar e centro de copias/reprografia) e na modernização do parque tecnológico e laboratorial, bem como da rede wireless esta extensiva ao Campus da Praia.
- Revisitação dos Estatutos da Universidade, nomeadamente no que diz respeito ao atual modelo de unidades orgânicas, devendo ser privilegiadas estratégias de partilha com efeitos no caráter multidisciplinar da instituição.
- Preparação de um plano de reordenamento da oferta educativa, o qual passa por encontrar novas ofertas com maior atratividade e que possam dar resposta aos desafios do desenvolvimento do país, explorando um corpo docente experiente e a marca Piaget.
- Demonstrar a efetiva criação de uma unidade especializada/gabinete vocacionado para a interação com a sociedade, de forma a diversificar a atração de financiamento, nomeadamente da prestação de serviços especializados.
- Demonstrar a efetiva promoção das condições para uma maior participação dos antigos estudantes na vida académica: os diplomados devem ocupar novos espaços de intervenção na comunidade académica, podendo ser auscultados nos planos de melhoria da oferta educativa, bem como no processo de criação de novas ofertas educativas.

A cumprir no prazo de 2 (dois) anos letivos (2024/2025):

- Demonstrar a efetiva elaboração de um plano de internacionalização da instituição que possa potenciar a produtividade científica e a inserção de docentes em redes internacionais, em particular os que estão em tempo integral, também como estratégia de captação de fundos.
- Demonstrar a efetiva promoção de atividades que privilegiem o contacto dos estudantes com a investigação desde o 1º ano.
- Demonstrar a efetiva valorização da qualidade e da internacionalização consolidando-se um sistema interno de garantia da qualidade, privilegiando planos de melhoria nomeadamente no domínio da avaliação dos docentes, do sucesso escolar e da empregabilidade.

9. Fundamentação:

O Conselho de Administração da ARES deliberou em concordância com as recomendações e fundamentação da Comissão da Avaliação Externa que se anexa à presente deliberação e cujo teor se considera integralmente reproduzido.